

PROTOCOLADO AS FLS
DO L. PRÓPRIO SOB N.º 130 e 14
Em 05 de Abril de 2006



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.098 DE 05 DE abril DE 2006.

Selecionado em 05/04/06

EMENTA: Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica denominada Geralda Cândida Correa, a rua Projetada-2, situada no bairro Humberto Antunes.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Mendes, 05 DE abril 2006.

Rogério Riente
Prefeito Municipal